PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2024

Institui, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a vedação à prática de violência política de gênero, raça e orientação sexual.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal do Natal, a vedação à prática de violência política de gênero, raça e orientação sexual.

Parágrafo único. Entende-se como prática de violência política de gênero, raça e orientação sexual o ato de assediar, agredir, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, vereadora no exercício do mandato eletivo e/ou sua assessoria, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher, por sua identidade de gênero, orientação sexual e/ou à sua cor, raça ou etnia, com finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir o desempenho de seu mandato eletivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de novembro de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo regulamentar a vedação à prática de violência política de gênero, raça e orientação sexual no âmbito da Câmara Municipal do Natal, contribuindo para o fortalecimento de um ambiente político mais justo e representativo, garantindo a participação plena das mulheres, especialmente das mulheres negras e de outras etnias, no exercício de seus mandatos eletivos.

Dados revelam que as mulheres, principalmente as negras, indígenas e de outras minorias étnicas, enfrentam barreiras significativas no exercício de seus direitos políticos. O relatório "Violência e Assédio contra Mulheres no Parlamento na América Latina" da União Interparlamentar (UIP), de 2021, revelou que 81,8% dos parlamentares brasileiros já sofreram violência política de gênero , sendo 45,9% expostos a ataques sexistas nas redes sociais e 29,7% a ameaças físicas. A violência afeta não só o desempenho dessas mulheres, mas também incentiva a participação na vida pública.

A ONU Mulheres alerta que a violência política cria um ambiente hostil e não inclusivo, prejudicando o direito à participação igualitária. Para mulheres negras e indígenas, esse cenário é ainda mais grave devido ao acúmulo de opressões baseadas em gênero e raça. Estudos indicam que 73% dos parlamentares que sofreram violência política decidiram deixar a vida pública. Esse dado reflete o impacto psicológico e social que tais violências causam, além de comprometer a pluralidade de vozes no processo legislativo. A ausência de uma resposta legal e ética eficaz para esses crimes perpetuados como desigualdades de poder e afastamento de grupos que já enfrentam dificuldades históricas de inclusão.

Apesar da criação da Lei Federal nº 14.192/2021, que tipifica o crime de violência política contra a mulher, é necessário que os estados, municípios e demais instituições políticas, tais como as Câmaras Municipais, adotem medidas complementares que garantam a implementação eficaz desta legislação. Neste sentido, a proposição visa assegurar que as vereadoras, cis ou trans, no exercício dos seus mandatos, estejam resguardadas contra assédio, ameaças e discriminações que possam comprometer o exercício do mandato.

Ao instituir a vedação, a Câmara Municipal do Natal demonstra seu compromisso com as questões de gênero e raça e com a representatividade das mulheres nos espaços de poder e tomada de decisão. Trata-se de promover um ambiente institucional que respeite a participação plena de todas as vereadoras, independentemente de sua identidade de gênero, sexualidade, cor ou etnia. Uma vez considerada uma conduta vedada no exercício parlamentar, ela gerará responsabilização do agente violador e inibirá esse comportamento. A urgência em resolver a violência política de gênero e/ou raça não é apenas moral, mas também uma exigência para fortalecer os alicerces democráticos e promover a inclusão de todas as vozes na construção do futuro do Brasil, visando à erradicação dessa forma de violência e à promoção de uma sociedade verdadeiramente igualitária e justa.

Diante de tais considerações, submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores e das nobres vereadoras, aguardando a aprovação desta Casa do Povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 07 de novembro de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT